PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007 DE 09 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam criadas vagas para o cargo público de capineiro, no âmbito da Administração Municipal, conforme "Anexo I" desta Lei que serão acrescidas às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias proprias do Orçamento vigente.
 - Art. 3º. São integrantes desta Lei os anexos le II.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundø (MG), 09 de maio de 2007.

Valdir Martins Ferreira Prefeite Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I ABERTURA DE VAGAS

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Capineiro	03	Lei nº 216 de 22 de
_		agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:

Criação de vagas no Quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício.

IMPACTO NO ORCAMENTO/2008:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que a fonte de recurso já está prevista no orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para o custeio das despesas foram observadas as despesas já previstas no orçamento corrente.

مر